

DECRETO Nº 8.178, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

**Fixa índices acumulados do INPC para
atualização de débitos.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para atender ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.236, de 21 de dezembro de 2001, ficam fixados os índices acumulados do INPC, a serem aplicados nas atualizações de débitos para com o Município, no período de **13/05/2.022 a 12/06/2.022**, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de maio de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.